



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

PORTARIA N.º 77/2011

A DOUTORA DANIELA FERNANDES DIAS MORELLI,
MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO
DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE
SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;

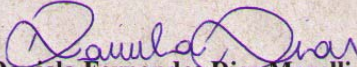
CONSIDERANDO o teor da Circular nº 09/2011, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre a implementação do Selo Digital de Fiscalização e consequente configuração do sistema informatizado;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo Oficial Substituto do Ofício do Registro de Imóveis e do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de São José do Cedro, objetivando a implementação do novo sistema;

RESOLVE

SUSPENDER, o expediente externo do Ofício do Registro de Imóveis e do Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São José do Cedro, no dia **06 de fevereiro de 2012, somente no período vespertino e, em período integral, no dia 07 de fevereiro de 2012**, com o fim de viabilizar a implantação do Selo Digital de Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.
São José do Cedro, 09 de dezembro de 2011.


Daniela Fernandes Dias Morelli
Juíza de Direito e Diretora do Foro